



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.027/2020, 9 de julho de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2170/2020, até a importância de **R\$ 942.948,71** (novecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– **000** - 239 R\$ 25.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **104** - 257 R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **104** - 258..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– **000** - 267 R\$ 27.948,71

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– **000** - 289 R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– **103** - 290 R\$ 100.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** - 304 R\$ 50.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** - 306..... R\$ 250.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236700072.113000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** - 342 R\$ 112.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** - 343..... R\$ 28.000,00

TOTAL..... R\$ 942.948,71



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **001** - 02 R\$ 370.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **001** - 03..... R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **001** - 05 R\$ 270.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– **001** - 008 R\$ 102.948,71

TOTAL R\$ **942.948,71**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 9 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 9 / 7 / 2020
Página: 11 de 11